



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 01 PROJETO DE LEI Nº 005/2025 – "Dispõe da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas Municipais para leitura e fiscalização eletrônica no Município de Santos Dumont – MG"

A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso das atribuições regimentais, submetem ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de acrescentar ao texto no art. 4º da Proposição, com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **sem efeito retroativo**, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo aprimorar e reforçar o Projeto de Lei nº 005/2025, de modo a garantir sua aplicabilidade prática e eficácia. A proposta de incluir o Código QR nas placas de obras públicas municipais visa aumentar a transparência e facilitar a fiscalização por parte da população, o que se alinha aos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Entretanto, para evitar que a implementação da medida acarrete custos financeiros ou operacionais excessivos ao Poder Executivo, e para sanar possíveis dúvidas quanto à viabilidade técnica e à execução dos códigos QR nas placas já instaladas, propõe-se que a exigência se restrinja às novas obras iniciadas a partir da vigência da presente lei. Com essa medida, evita-se a necessidade de substituição ou adaptação das placas de obras já em curso, o que resultaria em gastos adicionais ao erário público.

Essa alteração mantém o objetivo original do projeto, que é promover a transparência e garantir o amplo acesso à informação pública, ao mesmo tempo em que assegura a viabilidade financeira e operacional do município, sem impor encargos retroativos que possam prejudicar a gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Portanto, a emenda visa tornar a norma mais equilibrada e eficaz, aprimorando sua implementação sem onerar excessivamente os cofres municipais e garantindo o cumprimento de sua finalidade sem comprometer a eficiência administrativa.

Santos Dumont, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Flávia Leticia Ferreira
Presidente

Josiane Lopes A. de Oliveira
Relatora

Sandra I. Cardoso Cabral
Membro